PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO EM: O Regional
DIA: 06/03/93
NA EDIÇÃO N.º: 628
FLS. N.º:
PG. N.º: 11

L E I Nº 003/93

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Guaporé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L e i:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Guaporé, que tem por finalidade " precípuas estudar as condições sociais, econômicas, sanitárias, assistenciais e outras da localidade de Guaporé seus problemas, recursos e aspirações promover e contribuir para a formação e desenvolvimento da vida comunitária, representar os moradores em suas reivindicações junto aos poderes constituídos, promover e contribuir para o desenvolvimento humano e cultural, social, econômico e o bem estar da comunidade, receber e distribuir recursos de qualquer espécie e qualquer natureza, colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhes conhecimento dos problemas da Comunidade, pleiteando as respectivas soluções.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos vinte e cinco dias do mes de fevereiro de mil novecentos e noventa e três.

ANTONIO FREGULIA
Prefeito Municipal